



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2023/março/31 - (sexta-feira)

ORDEM DO DIA**10:00 Horas**

1 - Reapreciação do [Decreto da Assembleia da República n.º 23/XV/1.ª](#) - Regula as condições em que a morte medicamente assistida não é punível e altera o Código Penal

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

2 - [Projeto de Resolução n.º 482/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Recomenda ao Governo que emita orientações para garantir o direito de acesso efetivo de todos os cidadãos à administração pública, assegurando a possibilidade de atendimento presencial e espontâneo em todos os seus serviços

**Projeto de Lei n.º 677/XV/1.ª (CH)**

Altera o Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, assegurando atendimento presencial ao público aos beneficiários de atendimento prioritário

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD* **	5 m
CH*	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**3 - [Projeto de Resolução n.º 442/XV/1.ª \(PS\)](#)**

Recomenda ao Governo que seja dotado de recursos financeiros o Comité de Cogestão para a Apanha de Percebes na Reserva Natural das Berlengas (RNB) e criação e financiamento do Comité de Cogestão da Pescaria do Polvo do Algarve

Tempos	
GOV	5 m
PS* **	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**4 - [Projeto de Lei n.º 258/XV/1.ª \(CH\)](#)**

Determina a proibição da comercialização de madeira ardida resultante dos incêndios florestais

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH* **	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

5 - Votações regimentais